



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 133/2021 exarado no processo administrativo nº 336/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para manutenção nos micro-ônibus utilizados no transporte escolar placas IRH5855 e IRJ6130

CARLOS LEANDRO C DUTRA ME CNPJ nº 02.731.454/0001-68, situado a Rua Brasil, nº 1091, Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000 no valor total de R\$3.965,00 (Três mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

Dando um total na dispensa de R\$ 3.965,00 (Três mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 7631

Projeto/Atividade: 2026 MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso vinculado: 20 MDE

São Vicente do Sul, 12 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL